



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROJETO BÁSICO**

---

**TERMO COMPLEMENTAR N.º 01 PROJETO BÁSICO  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2016)**

Sumário

1. OBJETO .....	2
2. JUSTIFICATIVA .....	2
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO .....	2
4. ENQUADRAMENTO .....	3
5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE.....	3
6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	4
7. CONTRATO .....	4
8. FORMA DE PAGAMENTO .....	4
9. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO .....	4
10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
11. ELABORADOR DO PROJETO BÁSICO .....	5



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROJETO BÁSICO



## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Curso Completo em Habilitação e Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico.

## 2. JUSTIFICATIVA

O maior número de contratações pública são realizadas através de licitações por meio da modalidade de pregão. Desta forma se faz extremamente necessária, a capacitação de pregoeiros e equipes de apoio. Apesar dos membros da equipe de licitação não serem responsáveis pela fase interna preparatória da licitação, muitas vezes, também acabam assumindo essa responsabilidade sem nem mesmo serem preparados e capacitados para saberem como elaborar o Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em cursos de Capacitação de Servidores Públicos, o curso que será realizado é "Capacitação e Formação de Pregoeiros – Pregão, Termo de Referência e SRP" e possui os seguintes Módulos:

### 1 - Habilitação e capacitação: Pregão Presencial e Eletrônico

- Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
- O pregão e a identificação dos bens e serviços comuns;
- O pregão e os serviços/ obras de engenharia;
- Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
- Legislação a ser aplicada;
- Funções atribuições e responsabilidades do pregoeiro;
- Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
- Direitos e deveres do pregoeiro;
- Equipe de apoio e sua atividade auxiliar;
- O Edital do pregão; Exigência de amostras e o dever do julgamento objetivo;
- Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
- Impugnação e esclarecimentos ao Edital - cuidados;
- Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo - Analisado fase por fase;
- Estudo da fase recursal - pressupostos e aplicações;
- Homologação e adjudicação;
- Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado pela nova Lei Complementar 147/2014. –

### 2 - SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO DECRETO 7892/2013:

- Conceitos e definições sobre:
- Ata de registro de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROJETO BÁSICO



- Órgão gerenciador;
- Órgão participante;
- Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
- Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014. • Base legal para o uso do SRP;
- Passo a Passo na realização do SRP: situações em que (não) se utiliza o SRP;

### 3 - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMO DE REFERÊNCIA

- Elaboração de termos de referência.
- Elaboração de editais de licitação;
- Definição do termo de referência.
- Definição de edital de licitação;
- A montagem do termo de referência.
- A montagem do edital de licitação;
- Especificação detalhada de materiais, serviços e obras;
- Modelo de um termo de referência para ser avaliado pelo grupo;
- Modelo de edital de licitação para ser avaliado pelo grupo;
- Deficiências e omissões na elaboração do termo de referência;
- Deficiências e omissões na elaboração do edital de licitação;
- Editais de pregão eletrônico;
- Editais de Pregão Presencial;
- Editais de Sistema de Registro de Preços;
- Editais de Técnica e Preço;
- CPL - Comissão permanente de licitação;
- Pregoeiro e suas responsabilidades no Edital de Licitação.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de empresa especializada em cursos de Capacitação de Servidores Públicos.	Serviço	02	R\$ 1.990,00
Valor Total				R\$ 3.980,00

### 4. ENQUADRAMENTO

Artigo 25, Inc II, combinado com o art. 13, Inc. VI da lei 8.666/1993.

### 5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A **Premier Cursos** é uma empresa de treinamentos corporativos localizada na cidade de São Paulo e fundada no ano de 2007 por professores renomados e com larga experiência profissional e acadêmica. É especializada em treinamentos nas áreas contábil, fiscal, financeira, recursos humanos, comercial e comércio exterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROJETO BÁSICO**

Atendemos empresas privadas, órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos em todo o Brasil.

Sua missão, Disseminar conhecimentos através de treinamentos de alta qualidade para um maior número de pessoas possíveis, de modo a garantir o crescimento profissional e a plena satisfação dos nossos clientes. Para isso, contamos com o apoio dos nossos instrutores altamente qualificados e renomados no mercado.

Neste curso em específico que será contratado temos como professor o senhor **Antonio Noronha** que possui um currículo que demonstra sua notória especialização profissional que justifica a inexigibilidade desta contratação que descrevo aqui abaixo:

- Curso superior – Filosofia Bacharelado e Licenciatura (Reg. Nº 681 L – 38, Fls. 171 de 08/11/1999) na Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis – SC (1999);
- Pós-Graduado em Gestão Universitária pela UFSC, Especialização (Lato Senso) concluído em 2001;
- Mestrado em Administração Universitária, UFSC 2010. Membro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFSC - Florianópolis – SC (de 1993 a 1997);
- 1º. Pregoeiro e Pregoeiro Oficial da UFSC (de 2000 a 2013); Diretor da Divisão de Administração do Hospital Universitário – UFSC - Florianópolis – SC;

#### **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

#### **7. CONTRATO**

O contrato será formalizado com a emissão da nota de empenho.

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

#### **9. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O curso será realizado no dia 30 de agosto de 2016 e terminará em 02 de setembro 2016.

#### **10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**


Dotação: 01.031.1001.2004.0000 3.3.90.39.00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROJETO BÁSICO**

---

**11. ELABORADOR DO TERMO COMPLEMENTAR PROJETO BÁSICO**

  
Claudio Avelino Sonaque  
Aux. Administrativo

Cáceres, 16 de Agosto de 2016.